



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESOLUÇÃO Nº 564/2017

Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Farroupilha.

Fabiano André Piccoli, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Farroupilha-RS, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica criada a ouvidoria da Câmara Municipal de Farroupilha, canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade, que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Artigo 2º - Compete a ouvidoria da Câmara Municipal de Farroupilha:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;

II – organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal simplificando procedimentos;

III – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à ouvidoria da Câmara Municipal;

IV – responder aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;

V – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de ouvidoria;

VI – manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridades, entidades e associações para envio de correspondências;

VII – acompanhar reuniões com a sociedade civil organizada e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal, de modo a prestar esclarecimentos e informar a população quando solicitado;

VIII – manter atualizado o serviço de perguntas e respostas frequentes no Portal da Câmara;

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

IX – elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora;

X – executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas.

Artigo 3º - A ouvidoria será composta por um ouvidor do quadro de servidores da Câmara Municipal e designado pela Presidência, supervisionado pelo Procuradoria da Casa Legislativa.

Artigo 4º - A Mesa Diretora garantirá o acesso do cidadão à ouvidoria da Câmara Municipal, pelos meios legais existentes.

Artigo 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores regulamentará no que couber a presente Resolução.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 29 de março de 2017.

Fabiano André Piccoli
Vereador Presidente

Sandro Trevisan
Vereador 1º Secretário

Registre-se e Publique-se
Em 29 de março de 2017

Duilus André Pigozzi
Secretário Executivo

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil